



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2018
Processo Administrativo Municipal nº 004/2018

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail pmareias@uol.com.br)

OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareias@uol.com.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2018
Processo Administrativo Municipal nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2018

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 3107-1200/ fax 12 3107-9105. Os esclarecimentos na página da Internet www.areias.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Areias torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referência.
- III . Minuta de Contrato.
- IV . Modelo de Declaração de Habilitação.
- V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Formulário Padrão de Proposta

A despesa, estimada em R\$ 233.130,42 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:



- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- 2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. 001/2018

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2018

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca dos equipamentos cotados.

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



A1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

A2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).



6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 02	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 03	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 04	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 05	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 06	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 07	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 08	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 09	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 10	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 11	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 12	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 13	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 14	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 15	R\$ 0,10 (noventa centavos)
ITEM 16	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 17	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 18	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 19	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 20	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 21	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 22	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 23	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 24	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 25	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 26	R\$ 0,90 (noventa centavos)
ITEM 27	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 28	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 29	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 30	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 31	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 32	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 33	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 34	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 35	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 36	R\$ 0,02 (dois centavos)



ITEM 37	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 38	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 39	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 40	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 41	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 42	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 43	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 44	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 45	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 46	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 47	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 48	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 49	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 50	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 51	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 52	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 53	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 54	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 55	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 56	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 57	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 58	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 59	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 60	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 61	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 62	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 63	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 64	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 65	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 66	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 67	R\$ 0,02 (dois centavos)
ITEM 68	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
ITEM 69	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 70	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 71	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 72	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 73	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 74	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 75	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 76	R\$ 0,06 (seis centavos)
ITEM 77	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 78	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 79	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 80	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
ITEM 81	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 82	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 83	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 84	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 85	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 86	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 87	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 88	R\$ 0,10 (dez centavos)



ITEM 89	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 90	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 91	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 92	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 93	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 94	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 95	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 96	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 97	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 98	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 99	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 100	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 101	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 102	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 103	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
ITEM 104	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 105	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 106	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 107	R\$ 0,40 (quarenta centavos)
ITEM 108	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 109	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 110	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 111	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 112	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 113	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 114	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 115	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 116	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 117	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 118	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 119	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 120	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 121	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 122	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 123	R\$ 2,00 (dois reais)
ITEM 124	R\$ 2,00 (dois reais)
ITEM 125	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 126	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
ITEM 127	R\$ 0,09 (nove centavos)
ITEM 128	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 129	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 130	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 131	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 132	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 133	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 134	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 135	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 136	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 137	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 138	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 139	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 140	R\$ 0,10 (dez centavos)



ITEM 141	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 142	R\$ 0,90 (noventa centavos)
ITEM 143	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 144	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 145	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 146	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 147	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 148	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 149	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 150	R\$ 0,05 (um real)
ITEM 151	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 152	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 153	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 154	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 155	R\$ 1,00 (um real)
ITEM 156	R\$ 1,00 (um real)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac.símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.



8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro, Areias, CEP 12820-000, dirigidos ao Prefeito Municipal;

8.5.4. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do contrato**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, n.º 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.



9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese



de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 . O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

11.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

11.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.2 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

11.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

11.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 233.130,42 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos) onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:



02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01	- Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002	- Manutenção do Setor de Administração Geral
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.365.0005.2.005	- Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.361.0005.2.004	- Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
49 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB – 40%	
72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB –
40%	
77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	- Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais
85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
101 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.042 - Ações de Vigilância Epidemiológica
116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.



15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 28 de fevereiro de 2018.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n°001/2018 Processo Licitatório n°004/2018

1. OBJETO: Aquisição de materiais escolares em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Administração com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	35	Cartela	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.
2	100	cartela	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades
3	5	Unidade	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm
4	77	Unidade	alfabeto móvel de madeira
5	50	Unidade	alfabeto móvel emborrachado
6	20	Unidade	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, com suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar
7	55	Unidade	apagador quadro negro -. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm
8	10	Rolo	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros
9	70	Pacote	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart) - bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco
10	2	Bobina	bobina de papel kraft
11	4	Caixa	bobina p/ fax caixa com 10 unidades
12	10	Unidade	bolinha de isopor pequena
13	320	Unidade	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades
14	1.400	Unidade	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical
15	1.760	Unidade	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.
16	390	Unidade	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)
17	395	Unidade	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral
18	1.000	Unidade	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas
19	1.050	Unidade	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível
20	150	Unidade	caderno desenho pequeno espiral



21	660	Unidade	caderno grande espiral 96 folhas
22	440	Unidade	caderno meia pauta
23	165	Unidade	caderno pauta verde
24	470	Unidade	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível
25	550	Unidade	caderno quadriculado
26	5	caixa	caixas de tubos de cola para isopor
27	30	Unidade	calculadora grande
28	90	Unidade	calculadora pequena
29	10	Unidade	caneta gel (cores variadas)
30	145	Caixa	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,. caixa c/ 50 unidades.
31	17	Caixa	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades
32	22	Caixa	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades
33	13	caixa	caneta esferografica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
34	20	Caixa	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades
35	800	Pacote	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica
36	55	Unidade	caneta pilot
37	55	Unidade	caneta pilot preta
38	55	Unidade	caneta pilot vermelha
39	44	Unidade	canetas marca texto -caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm
40	175	Unidade	canudo p/ formatura (azul marinho)
41	33	Unidade	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm
42	12	Pacote	cartolina branca pacote com 100 cartolinas
43	12	Pacote	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .
44	125	Unidade	cd – rw -virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)
45	34	Caixa	clips 500 g-caixa de clips 500 g,niquelado,com arame de aço tratado.
46	11	Caixa	cola bastão –cola bastão,atóxica,sem solventes,lavável, embalagem de 10 gramas cada,caixa c/ 12 unidades
47	95	caixa	cola branca caixa com 12-cola líquida branca,atóxica ,lavável,a base de pvc, consistente e resistente a umidade,de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada,caixa c/ 12 unidades.
48	45	Litro	cola cascorez rótulo azul
49	15	caixa	cola com gliter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)



50	100	Pacote	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m
51	120	Unidade	Diário de classe
52	5	Caixa	grampo 23/13 com 5000 unids
53	55	Unidade	Durex pequeno 12x10
54	74	Unidade	Durex largo 40x45
55	110	Unidade	dvd virgem
56	700	Unidade	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²),
57	2	Caixa	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .
58	1.500	Unidade	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,
59	7	Caixa	estilite – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.
60	220	Unidade	etiqueta branca
61	100	Pacote	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de larguarax2mm
62	110	Unidade	fita dupla face fina -12x30 m. filme de polipropileno biorientado
63	100	Unidade	fita dupla face grossa - 18x50 m. filme de polipropileno biorientado
64	30	Rolo	fitalho – cores sortidas
65	77	Unidade	folhas de papel microondulado (cores variadas)
66	800	Caixa	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz – plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades
67	690	Caixa	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades
68	5	Caixa	gliter pote com 250 gramas cores sortidas
69	30	Unidade	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergônomico com capacidade para até 20 folhas
70	15	Unidade	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergônomico,com capacidade para até 40 folhas
71	44	Caixa	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante
72	22	Caixa	grampo de metal para pasta
73	24	Pacote	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades
74	2	Unidade	guilhotina
75	40	Placa	placa de isopor – 10 mm
76	45	Placa	placa de isopor – 2 cm
77	8	Caixa	lapis borracha
78	1.050	Caixa	lapis de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lapis de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças
79	140	Caixa	lapis preto de boa qualidade –nº2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02



			caixa com 144 unidds.
80	40	Unidade	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo
81	10	Unidade	livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial
82	40	Unidade	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m ²)folhas numeradas e sem margem
83	235	Caixa	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas
84	80	Pacote	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m ² , dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.
85	22	Pacote	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m ²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas
86	154	Unidade	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .
87	10	Rolo	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .
88	30	unid	Caneta pilot escrita fina (cores azul, vermelha e preta)
89	15	Caixa	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.
90	110	Unidade	Papel de seda transparente ; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .
91	4	Unidade	Papel fotográfico papel fotográfico(gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.
92	440	Unidade	Papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m ² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.
93	49	unidade	papel vergê bege
94	180	unid	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.
95	44	Unidade	pasta canaleta
96	5	Unidade	pasta sem aba em plastico transparente,pct com 10 undds
97	110	Unidade	pasta para arquivo
98	8	PCT	pasta plástica com grampo com 10 unidds
99	85	Unidade	pasta preta com plástico
100	220	Unidade	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda
101	110	Unidade	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda
102	5	caixa	pasta papelão com trilho
103	22	unid	pen drive 8 gb
104	5	Unidade	percevejo lotado, na cor dourado,com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidds
105	5	unidd	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar
106	20	Unidade	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidds
107	60	Unidade	pilhas pequenas recarregavel-pct com 2 pilhas
108	40	Unidade	Pincel – tam. 8



109	50	Unidade	pincel-tam.14
110	10	Unidade	pincel atômico-ponta chanfrada,cores sortidas
111	10	Caixa	pince p/quadro branco-ponta redonda cores(azul e vermelho)
112	40	Unidade	pincel para guache
113	40	Unidade	pincel tamanho 0
114	15	Unidade	pistola de cola quente-grande pistola p/ cola profissional (grande)
115	22	Unidade	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)
116	5	Unidade	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita
117	4	Unidade	Prateleiras de mesa
118	15	Unidade	Purpurina –pacotes cores sortidas
119	10	Unidade	Réguas de madeira de 50 cm
120	300	Unidade	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm
121	15	Unidade	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula
122	44	Unidade	Rolos de tnt cores variadas
123	168	caixa	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas
124	4	Caixa	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas
125	3	Caixa	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos
126	8	Unidade	Tesoura de picotar grande
127	42	Unidade	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de prolipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda
128	150	Unidade	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada
129	22	Unidade	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor
130	20	Pacote	Transferidor
131	50	unid	Régua de acrílico 30cm
132	18	Caixa	Alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades
133	650	unidade	Apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante
134	250	Unidade	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg
135	250	Unidade	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg
136	650	Unidade	Borracha 40 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 40 unidades
137	10	Caixa	Caneta esferografica vermelha e caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado,c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfêra de tungstênio. caixa c/ 50 unidades
138	600	unid	Pasta de papelão com elástico
139	50	Unidade	Compasso
140	6	Caixa	Corretivo líquido (a base de agua, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades



141	50	Unidade	Durex grande 12x65 fino
142	10	Caixa	estêncil papel hectográfico
143	30	Unidade	Etiqueta para cadastro de livro
144	100	Unidade	Fita crepe
145	200	Caixa	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.
146	5	Unidade	Mouse pad
147	300	Unidade	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m². dimensões: 60 x 40 cm .
148	500	Unidade	Papel espelho-cores sortidas(gramatura 60g/m),material de uso escolar,formato 48x56 cm
149	140	Caixa	Papel laminado-cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59
150	200	Pacote	Pasta polionda 380x27x40mm
151	5	Unidade	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa
152	30	pct	Palito de madeira para picolé
153	50	pct	palito de madeira para algodão doce
154	20	pct	Bexigas / balão n.º 9 cores sortidas lisas – pct com 50 unid
155	05	unid	Quadro de aviso cortiça 1,20X0,90
156	03	unid	Quadro branco 1,20x0,90



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO ____/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. ____/2018.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 006/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	35		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	100		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm	Unidade	5		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	77		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	50		
6.	Apagador lousa branco – apagador para quadro banco, com suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	20		
7.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	55		
8.	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	10		
9.	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart)-bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco	Pacote	70		
10.	bobina de papel kraft	Bobina	2		
11.	bobina p/ fax caixa com 10 unidades	Caixa	4		
12.	bolinha de isopor pequena	Unidade	10		



13..	borracha 20 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	320		
14.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical	Unidade	1.400		
15.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.	Unidade	1.760		
16.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)	Unidade	390		
17.	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	395		
18.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	1.000		
19.	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível	Unidade	1.050		
20.	caderno desenho pequeno espiral	Unidade	150		
21.	caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	660		
22.	caderno meia pauta	Unidade	440		
23.	caderno pauta verde	Unidade	165		
24.	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	470		
25.	caderno quadriculado	Unidade	550		
26.	caixas de tubos de cola para isopor	caixa	5		
27.	calculadora grande	Unidade	30		
28.	calculadora pequena	Unidade	90		
29.	caneta gel (cores variadas)	Unidade	10		
30.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,. caixa c/ 50 unidades.	Caixa	145		
31.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades	Caixa	17		
32.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	22		
33.	caneta esferografica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	13		
34.	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	20		
35.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica	Pacote	800		
36.	caneta pilot	Unidade	55		
37.	caneta pilot preta	Unidade	55		
38.	caneta pilot vermelha	Unidade	55		
39.	canetas marca texto -caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	44		
40.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	175		
41.	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/	Unidade	33		



	tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm				
42.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	12		
43.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	12		
44.	cd – rw- virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)	Unidade	125		
45.	clips 500 g -caixa de clips 500 g, niquelado, com arame de aço tratado.	Caixa	34		
46.	cola bastão –cola bastão, atóxica, sem solventes, lavável, embalagem de 10 gramas cada, caixa c/ 12 unidades	Caixa	11		
47.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca, atóxica ,lavável, a base de pvc, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada, caixa c/ 12 unidades.	caixa	95		
48.	cola cascorez rótulo azul	Litro	45		
49.	cola com glitter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	15		
50.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	100		
51.	Diário de classe	Unidade	120		
52.	grampo 23/13 com 5000 unids	Caixa	5		
53.	Durex pequeno 12x10	Unidade	55		
54.	Durex largo 40x45	Unidade	74		
55.	dvd virgem	Unidade	110		
56.	Envelope branco – a4 envelope officio branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²) ,	Unidade	700		
57.	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .	Caixa	2		
58.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
59.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	Caixa	7		
60.	etiqueta branca	Unidade	220		
61.	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de largurax2mm	Pacote	100		
62.	fita dupla face fina -12x30 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	110		
63.	fita dupla face grossa - 18x50 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	100		
64.	fitilho – cores sortidas	Rolo	30		
65.	folhas de papel microondulado (cores variadas)	Unidade	77		
66.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	800		
67.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	690		
68.	gliter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	5		
69.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergônomico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	30		
70.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergônomico, com capacidade para até 40 folhas	Unidade	15		
71.	grampo 26/6 com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto	Caixa	44		



	deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes, constar na embalagem dados e informação do fabricante				
72.	grampo de metal para pasta	Caixa	22		
73.	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades	Pacote	24		
74.	guilhotina	Unidade	2		
75.	placa de isopor – 10 mm	Placa	40		
76.	placa de isopor – 2 cm	Placa	45		
77.	lápiz borracha	Caixa	8		
78.	lápiz de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lápiz de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.050		
79.	lápiz preto de boa qualidade -nº2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02 caixa com 144 unidds.	Caixa	140		
80.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	40		
81.	livro de ponto para docentes grande livro de ponto docente com 100fl - imprensa oficial	Unidade	10		
82.	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
83.	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	235		
84.	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m², dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	80		
85.	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas	Pacote	22		
86.	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	154		
87.	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .	Rolo	10		
88.	Caneta pilot escrita fina (cores azul, vermelha e preta)	unid	30		
89.	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m², dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	15		
90.	Papel de seda transparente ; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m² , cores .	Unidade	110		
91.	Papel fotográfico papel fotográfico(gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.	Unidade	4		
92.	Papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	440		
93.	papel vergê bege	unidade	49		
94.	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.	unid	180		
95.	pasta canaleta	Unidade	44		
96.	pasta sem aba em plastico transparente,pct com 10 undds	Unidade	5		
97.	pasta para arquivo	Unidade	110		
98.	pasta plástica com grampo com 10 unidds	PCT	8		
99.	pasta preta com plástico	Unidade	85		
100.	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m²) , cor parda	Unidade	220		
101.	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda	Unidade	110		



102.	pasta papelão com trilho	caixa	5		
103.	pen drive 8 gb	unid	22		
104.	percevejo lotado, na cor dourado, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento, acondicionado em caixas de papelão com 100 unidds	Unidade	5		
105.	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas, todo em aço pintado, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	unidd	5		
106.	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidds	Unidade	20		
107.	pilhas pequenas recarregavel-pct com 2 pilhas	Unidade	60		
108.	Pincel – tam. 8	Unidade	40		
109.	pincel-tam.14	Unidade	50		
110.	pincel atômico-ponta chanfrada, cores sortidas	Unidade	10		
111.	pince p/quadro branco-ponta redonda cores (azul e vermelho)	Caixa	10		
112.	pincel para guache	Unidade	40		
113.	pincel tamanho 0	Unidade	40		
114.	pistola de cola quente-grande pistola p/ cola profissional (grande)	Unidade	15		
115.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)	Unidade	22		
116.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	5		
117.	Prateleiras de mesa	Unidade	4		
118.	Purpurina –pacotes cores sortidas	Unidade	15		
119.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	10		
120.	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm	Unidade	300		
121.	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	Unidade	15		
122.	Rolos de tnt cores variadas	Unidade	44		
123.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m²; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	caixa	168		
124.	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	4		
125.	Suportes para carimbo-material em acrílico, capacidade para 06 carimbos	Caixa	3		
126.	Tesoura de picotar grande	Unidade	8		
127.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda	Unidade	42		
128.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	150		
129.	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor	Unidade	22		
130.	Transferidor	Pacote	20		
131.	Régua de acrílico 30cm	unid	50		
132.	Alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades	Caixa	18		
133.	Apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	unidade	650		
134.	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg	Unidade	250		
135.	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg	Unidade	250		



136.	Borracha 40 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 40 unidades	Unidade	650		
137.	Caneta esferografica vermelha e caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado,c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
138.	Pasta de papelão com elástico	unid	600		
139.	Compasso	Unidade	50		
140.	Corretivo líquido (a base de agua, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	6		
141.	Durex grande 12x65 fino	Unidade	50		
142.	estêncil papel hectográfico	Caixa	10		
143.	Etiqueta para cadastro de livro	Unidade	30		
144.	Fita crepe	Unidade	100		
145.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.	Caixa	200		
146.	Mouse pad	Unidade	5		
147.	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m². dimensões: 60 x 40 cm .	Unidade	300		
148.	Papel espelho-cores sortidas(gramatura 60g/m),material de uso escolar,formato 48x56 cm	Unidade	500		
149.	Papel laminado-cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59	Caixa	140		
150.	Pasta polionda 380x27x40mm	Pacote	200		
151.	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa	Unidade	5		
152.	Palito de madeira para picolé	pct	30		
153.	palito de madeira para algodão doce	pct	50		
154.	Bexigas / balão n.º 9 cores sortidas lisas – pct com 50 unid	pct	20		
155.	Quadro de aviso cortiça 1,20X0,90	unid	05		
156.	Quadro branco 1,20x0,90	unid	03		

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º ____/18 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.



2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01	- Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002	- Manutenção do Setor de Administração Geral
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.365.0005.2.005	- Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- Educação Básica
12.361.0005.2.004	- Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
49 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDEB – 40%	
72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	- Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010	- Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB –
40%	
77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	- Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais
85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
101 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do veículo e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/18 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.



6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/18, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/18, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/18, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 001/2018 Processo Licitatório n° 004/2018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Adesivo de bolinha - dourado tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades.	Cartela	35		
2.	Adesivo de bolinha – prata tamanho 12mm cartela c/ 210 unidades	cartela	100		
3.	Agenda telefônica índice telefônico espiral capa dura cor preto , classificação de a / z com no mínimo de 03 páginas por letra , folhas em papel offset gramatura 56g/m ² , formato 140 x 210mm	Unidade	5		
4.	alfabeto móvel de madeira	Unidade	77		
5.	alfabeto móvel emborrachado	Unidade	50		
6.	Apagador lousa branco – apagador para quadro branco, com suporte em plástico para acondicionamento de dois pincéis no mínimo, revestido de carpete de no mínimo 3 mm na parte inferior, base de plástico com grip para segurar	Unidade	20		
7.	apagador quadro negro –. apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em carpete com porta giz medindo 17,0 x 6,0 cm	Unidade	55		
8.	Barbante - barbante de algodão, 8 fios, rolo com 100 metros	Rolo	10		
9.	bloco para desenho a4 com 20 fls (credeart) -bloco de papel canson a4, para desenho, 140g/m ² , 20 folhas em cada bloco	Pacote	70		
10.	bobina de papel kraft	Bobina	2		
11.	bobina p/ fax caixa com 10 unidades	Caixa	4		
12.	bolinha de isopor pequena	Unidade	10		
13.	borracha 20 – borracha branca macia, boa qualidade – caixa c/ 20 unidades	Unidade	320		
14.	caderno brochura 48 folhas caderno brochura com 48 folhas pautadas gramatura 56g/m ² , formato ¼ vertical	Unidade	1.400		
15.	caderno brochurão 96 folhas caderno brochura capa dura, com 96 folhas (gramatura 56g/m ²) pautadas com margem, formato 148 x 210 mm.	Unidade	1.760		
16.	caderno capa dura grande 96 folhas espiral caderno espiral; capa dura; caderno espiral de arame galvanizado, formato 200x 275 mm , capa dura em uma cor , ou 96 folhas pautadas (gramatura 56g/m ²)	Unidade	390		
17.	Caderno Capa dura pequeno 48 folhas espiral	Unidade	395		
18.	caderno de caligrafia brochura capa simples ¼ com 40 folhas	Unidade	1.000		
19.	caderno desenho espiral grande caderno de cartografia espiral sem seda de 48 folhas em papel offset , branco , gramatura mínima de 63g/m ² , capa flexível	Unidade	1.050		
20.	caderno desenho pequeno espiral	Unidade	150		
21.	caderno grande espiral 96 folhas	Unidade	660		
22.	caderno meia pauta	Unidade	440		
23.	caderno pauta verde	Unidade	165		



24.	caderno pequeno espiral 96 folhas capa flexível	Unidade	470		
25.	caderno quadriculado	Unidade	550		
26.	caixas de tubos de cola para isopor	caixa	5		
27.	calculadora grande	Unidade	30		
28.	calculadora pequena	Unidade	90		
29.	caneta gel (cores variadas)	Unidade	10		
30.	caneta esferográfica azul caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,. caixa c/ 50 unidades.	Caixa	145		
31.	caneta esferográfica azul escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas. caneta esferográfica tinta azul,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50unidades	Caixa	17		
32.	caneta esferográfica preta caixa com 50 canetas caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	22		
33.	caneta esferográfica preta escrita fina 0,7 caixa com 50 canetas .caneta esferográfica tinta preta, material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	caixa	13		
34.	caneta esferográfica vermelha.caneta escrita fina 0.7 esferográfica tinta vermelha,material plástico,formato do corpo sextavado,c/ respiro,ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio,escrita fina. caixa c/ 50 unidades	Caixa	20		
35.	caneta hidrocor (12 unid) c/ ponta de poliéster e resina plástica	Pacote	800		
36.	caneta pilot	Unidade	55		
37.	caneta pilot preta	Unidade	55		
38.	caneta pilot vermelha	Unidade	55		
39.	canetas marca texto -caneta marca texto corpo plástico rígido, opaco, ponta chanfrada de 3 a 5 mm	Unidade	44		
40.	canudo p/ formatura (azul marinho)	Unidade	175		
41.	carimbeira com tecido de longa duração,emestojo c/ tampa de metal , medida :7 cm x 11 cm	Unidade	33		
42.	cartolina branca pacote com 100 cartolinas	Pacote	12		
43.	cartolina cores pacote com 100 cartolinas material celulose vegetal , gramatura 150g/m ² , com 480mm de largura e 660 mm de comprimento .	Pacote	12		
44.	cd – rw -virgem regravável 700mb(dados) e 80 min. de (audio)	Unidade	125		
45.	clips 500 g -caixa de clips 500 g,niquelado,com arame de aço tratado.	Caixa	34		
46.	cola bastão –cola bastão,atóxica,sem solventes,lavável, embalagem de 10 gramas cada,caixa c/ 12 unidades	Caixa	11		
47.	cola branca caixa com 12-cola líquida branca,atóxica ,lavável,a base de pvc, consistente e resistente a umidade,de cor branca, com odor característico de cola branca, com bico dosador, embalagem de 100 grs cada,caixa c/ 12 unidades.	caixa	95		
48.	cola cascorez rótulo azul	Litro	45		
49.	cola com gliter -atóxica caixa com 6 unidades (cores variadas)	caixa	15		



50.	color set (cores sortidas) papel color set , formato 66 x 48 cm , gramatura 120g/m	Pacote	100		
51.	Diário de classe	Unidade	120		
52.	grampo 23/13 com 5000 unids	Caixa	5		
53.	Durex pequeno 12x10	Unidade	55		
54.	Durex largo 40x45	Unidade	74		
55.	dvd virgem	Unidade	110		
56.	Envelope branco – a4 envelope ofício branco 240 x 340 confeccionado em papel offset branco (gramatura 75g/m ²) ,	Unidade	700		
57.	Envelope carta pequeno branco s/ cep. envelope 114 x 162 envelope para correspondência, papel offset branco (gramatura 75g/m ²) .	Caixa	2		
58.	Envelope pardo – a4 envelope 240 x 340 cor pardo tipo saco , confeccionado em papel kraft natural de primeira qualidade (gramatura 80g/m ²) ,	Unidade	1.500		
59.	estilete – c/ cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina 9mm.	Caixa	7		
60.	etiqueta branca	Unidade	220		
61.	eva – cores sortidas-folha medindo:60cmx40cm de larguarax2mm	Pacote	100		
62.	fita dupla face fina -12x30 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	110		
63.	fita dupla face grossa - 18x50 m. filme de polipropileno biorientado	Unidade	100		
64.	fítilho – cores sortidas	Rolo	30		
65.	folhas de papel microondulado (cores variadas)	Unidade	77		
66.	giz – branco antialérgico caixa com 50 giz –plastificado, não atóxico, giz escolar; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	800		
67.	giz – colorido antialérgico com 50 giz plastificado giz colorido escolar ; antialérgico e não tóxico- não suja as mãos- plastificado- resistente- comprimento 81mm x 10mm diâmetro- caixa com 50 unidades	Caixa	690		
68.	gliter pote com 250 gramas cores sortidas	Caixa	5		
69.	grampeador 26/6 grampeador pequeno em estrutura metálica ergônomico com capacidade para até 20 folhas	Unidade	30		
70.	grampeador 26/6 grampeador grande em estrutura metálica ergônomico,com capacidade para até 40 folhas	Unidade	15		
71.	grampo 26/6 com 5000 unidades,acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, o produto deve ser com arame galvanizado e ter pontas cortantes,constar na embalagem dados e informação do fabricante	Caixa	44		
72.	grampo de metal para pasta	Caixa	22		
73.	grampo trilho plástico, branco para 600 folhas 75 g, pacote c/ 50 unidades	Pacote	24		
74.	guilhotina	Unidade	2		
75.	placa de isopor – 10 mm	Placa	40		
76.	placa de isopor – 2 cm	Placa	45		
77.	lápiz borracha	Caixa	8		
78.	lápiz de cor com 12 cores grande c/ ponta macia e resistente -lápiz de cor, caixa com 12 unid, cores sortidas, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e tem ótima transferência para o papel. possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças	Caixa	1.050		
79.	lápiz preto de boa qualidade –nº2- corpo em madeira serrada no formato redondo grafite 02 caixa com 144 unidds.	Caixa	140		
80.	livro de ponto grande numerado de 1 a 31 livro de ponto administrativo	Unidade	40		
81.	livro de ponto para docentes grande livro de ponto	Unidade	10		



	docente com 100fl - imprensa oficial				
82.	livros de ata grande com 100 folhas livro de ata capa dura costurado, formato 206 x 300 mm , (gramatura 56g/m ²)folhas numeradas e sem margem	Unidade	40		
83.	massa de modelar atóxica c/ 12 cores sortidas	Caixa	235		
84.	papel almaço com pauta e margem, gramatura 56g/m ² , dimensões (220x330mm), pacote com 400 unidades.	Pacote	80		
85.	papel cartão – cores sortidas papel cartão, material celulose vegetal (gramatura 240g/m ²), formato 50 x 70 cm , cores diversas(pacote c/20 folhas	Pacote	22		
86.	Papel celofane – cores sortida , formato 89 x 70 cm , espessura 0,07mm .	Unidade	154		
87.	Papel contact transparente papel contact laminado em pvc auto-adesivo , protegido no verso por papel siliconado, dimensões: 45cm x 20m .	Rolo	10		
88.	Caneta pilot escrita fina (cores azul, vermelha e preta)	unid	30		
89.	papel crepom – cores sortidas papel crepom; material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , dimensões: 200 x 48 cm.	Caixa	15		
90.	Papel de seda transparente ; folha papel seda , medindo 50 x 70 cm , gramatura 20g/m ² , cores .	Unidade	110		
91.	Papel fotográfico papel fotográfico(gramatura 180g/m),brilhante de alta definição para impressora jato de tinta e a laser,formato a 4.Caixa com 50 unid.	Unidade	4		
92.	Papel pardo papel kraft 66 x 96 , material celulose vegetal , gramatura 80g/m ² na cor parda . dimensões: 66 x 96 cm . acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	440		
93.	papel vergê bege	unidade	49		
94.	Pasta az lombo larga (7,3cm) , material : cartão 2mm coberto interna e externamente com polipropileno, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção em metal, etiqueta dupla face na lombada. dimensões aproximadas (cm) : 28,5 x 34,5 (c x a) . cor preta.	unid	180		
95.	pasta canaleta	Unidade	44		
96.	pasta sem aba em plastico transparente,pct com 10 undds	Unidade	5		
97.	pasta para arquivo	Unidade	110		
98.	pasta plástica com grampo com 10 unidds	PCT	8		
99.	pasta preta com plástico	Unidade	85		
100.	pasta suspensa pasta suspensa de cartão kraft (gramatura 300g/m ²) , cor parda	Unidade	220		
101.	pasta suspensa de cartão plastificada-cor parda	Unidade	110		
102.	pasta papelão com trilho	caixa	5		
103.	pen drive 8 gb	unid	22		
104.	percevejo lotado, na cor dourado,com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8mm de comprimento,acondicionado em caixas de papelão com 100 unidds	Unidade	5		
105.	perfuradores de papel para 30 a 35 folhas,todo em aço pintado,base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	unidd	5		
106.	pilhas AA, pacote com mínimo 4 unidds	Unidade	20		
107.	pilhas pequenas recarregavel-pct com 2 pilhas	Unidade	60		
108.	Pincel – tam. 8	Unidade	40		
109.	pincel-tam.14	Unidade	50		
110.	pincel atômico-ponta chanfrada,cores sortidas	Unidade	10		
111.	pince p/quadro branco-ponta redonda cores(azul e vermelho)	Caixa	10		
112.	pincel para guache	Unidade	40		
113.	pincel tamanho 0	Unidade	40		
114.	pistola de cola quente-grande pistola p/ cola profissional (grande)	Unidade	15		



115.	Pistola de cola quente – pequena pistola p/ cola quente silicone (pequeno) pistola de adesivo 40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. bivolt (110x220 volts)	Unidade	22		
116.	Porta durex plástico rígido, pés antiderrapantes para varias medidas de fita	Unidade	5		
117.	Prateleiras de mesa	Unidade	4		
118.	Purpurina –pacotes cores sortidas	Unidade	15		
119.	Réguas de madeira de 50 cm	Unidade	10		
120.	Réguas plástica- plástico reforçado, transparente, medindo largura de 3,5 cm	Unidade	300		
121.	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	Unidade	15		
122.	Rolos de tnt cores variadas	Unidade	44		
123.	Sulfite a4 papel sulfite 75 g/m ² ; formato a4, material celulose vegetal, gramatura 75g/m ² , Formato a4, branco.caixa contendo 10 pacotes de 500 c/ folhas	caixa	168		
124.	Sulfite ofício 2- caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas	Caixa	4		
125.	Suportes para carimbo-material em acrílico,capacidade para 06 carimbos	Caixa	3		
126.	Tesoura de picotar grande	Unidade	8		
127.	Tesouras grande aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda	Unidade	42		
128.	Tesouras pequenas em aço inox, medindo 13 cm cabo em polipropileno, com rebitelâmina em aço inox ponta arredondada	Unidade	150		
129.	Tinta acrílex (branco / preto / vermelho / amarelo/azul) 4 caixas de cada cor	Unidade	22		
130.	Transferidor	Pacote	20		
131.	Régua de acrílico 30cm	unid	50		
132.	Alfinetes para mapa cabeça colorida caixa com 50 unidades	Caixa	18		
133.	Apontador de lápis metalizado, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	unidade	650		
134.	Bastão cola quente (fino) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg	Unidade	250		
135.	Bastão cola quente (grossa) refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem 1 kg	Unidade	250		
136.	Borracha 40 – borracha branca macia,boa qualidade – caixa c/ 40 unidades	Unidade	650		
137.	Caneta esferográfica vermelha e caixa com 50 canetas.caneta esferográfica tinta vermelha, material plástico, formato do corpo sextavado,c/ respiro, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio. caixa c/ 50 unidades	Caixa	10		
138.	Pasta de papelão com elástico	unid	600		
139.	Compasso	Unidade	50		
140.	Corretivo líquido (a base de agua, não tóxico secagem rápida. frasco com 18ml, caixa c/ 12 unidades	Caixa	6		
141.	Durex grande 12x65 fino	Unidade	50		
142.	estêncil papel hectográfico	Caixa	10		
143.	Etiqueta para cadastro de livro	Unidade	30		
144.	Fita crepe	Unidade	100		
145.	giz de cera grosso e curto; contendo cada unid. 12 cores; giz de cera jumbo; formato anatômico; fabricado com cera de alta qualidade. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.	Caixa	200		
146.	Mouse pad	Unidade	5		
147.	Papel camurça – cores sortidas papel camurça, material	Unidade	300		



	celulose vegetal, gramatura 60g/m ² . dimensões: 60 x 40 cm .				
148.	Papel espelho-cores sortidas(gramatura 60g/m),material de uso escolar,formato 48x56 cm	Unidade	500		
149.	Papel laminado-cores sortidas papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso formato 49x59	Caixa	140		
150.	Pasta polionda 380x27x40mm	Pacote	200		
151.	Carregador de pilhas-para pilhas aa e aaa	Unidade	5		
152.	Palito de madeira para picolé	pct	30		
153.	palito de madeira para algodão doce	pct	50		
154.	Bexigas / balão n.º 9 cores sortidas lisas – pct com 50 unid	pct	20		
155.	Quadro de aviso cortiça 1,20X0,90	unid	05		
156.	Quadro branco 1,20x0,90	unid	03		